



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

Aquisição de protetores de poste de campo de futebol para proteção dos atletas que utilizam o Estádio Municipal.

2. DETALHAMENTO ESPECIFICO DO ITEM

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do item	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	UN	4	Protetor de postes de Campo: usado em qualquer tipo de poste, confeccionado em Espuma d 28, revestido em Lona jaccol 005 Day Pluss, medindo 2,00 de altura e 1,50 de largura, fechamento em elastina elástica.	R\$ 1.945,67	R\$ 7.770,68
Total R\$					R\$ 7.770,68

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1 A presente dispensa de licitação tem como objetivo a aquisição de protetores para os postes localizados no campo de futebol do Estádio Municipal, com a finalidade de garantir maior segurança aos atletas que utilizam o espaço para treinamentos, jogos e demais atividades esportivas.

Os postes, por estarem posicionados próximos à área de jogo, representam risco potencial de acidentes e lesões, especialmente em situações de disputas intensas de bola ou em jogadas que ocorrem nas proximidades das extremidades do campo. A instalação dos protetores visa minimizar o impacto de eventuais colisões, oferecendo uma camada de proteção que pode prevenir contusões, fraturas e outras lesões mais graves.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Além disso, a medida atende às recomendações de boas práticas para segurança em equipamentos esportivos, contribuindo para a adequação do Estádio Municipal às normas de segurança exigidas para realização de competições oficiais e eventos esportivos.

Portanto, a aquisição dos referidos protetores é essencial para a preservação da integridade física dos atletas e usuários do espaço, bem como para a manutenção de um ambiente esportivo adequado, seguro e de qualidade.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GABINETE

Programa de Trabalho: 47 – Desporto Recreativo e Lazer Comunitário

Ação Orçamentária: 2071 - Manutenção das atividades do Estádio de Esporte

Plano Orçamentário: DESPORTO E LAZER

Fonte: 1500

Elemento de Despesa: 3.3.30.00.00. 1317 – Manutenção das atividades do Estádio de Esporte

Valor: R\$ 7.770,68

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar do recebimento definitivo do objeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1 Estima-se para a contratação de empresa para aquisição de bandeiras oficiais no valor de R\$ 7.770,68.

6.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, obtida através da pesquisa de preços conforme determinada na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 4.156, de 19 de abril de 2023 e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

7. GARANTIA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

7.1 A garantia será de 12 meses a partir da entrega.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Portaria 3746/2025 designa os Secretários Municipais como gestores e a Portaria 3747/2025 designa os fiscais do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (empresa)

8.1 A contratada deverá atender o prazo estabelecido para o fornecimento do material.

8.2 As despesas decorrentes de percurso e demais encargos competem, exclusivamente a contratada sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.3 Executar diretamente o objeto da contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

8.4 Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos materiais entregues, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

8.5 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.

7.6 Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências.

7.7 De acordo com a Instrução Normativa Nº 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal Nº 4083/2021: a CONTRADA deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração, conforme instrução normativa.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (prefeitura)





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- 9.1. Receber e fiscalizar os objetos recebidos.
- 9.2. Fiscalizar, gerenciar o contrato e prestar esclarecimentos quando necessário, para garantir o cumprimento integral do mesmo.
- 9.3. Fornecer local apropriado para a entrega dos objetos.
- 9.4. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.
- 9.5. Fiscalizar, gerenciar o contrato e prestar esclarecimentos quando necessário, para garantir o cumprimento integral do mesmo.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os bens da presente contratação têm natureza de serviços e bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Será considerado para a presente contratação o menor valor global dos itens. Para prestação do fornecimento pretendido, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Cartão CNPJ (Comprovante de Inscrição e de situação cadastral);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Judicial Cível Negativa – Falência;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

10.3 O extrato de Dispensa de Licitação ficará publicada pelo período mínimo de 3 (três) dias.

11.FUNDAMENTO LEGAL E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, onde alega:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

12.2 No caso de descumprimento do contrato, serão aplicados as sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

12. DO FORNECEDOR E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

12.1 A escolha desta Administração Municipal para a aquisição de materiais, é a empresa PABLO LUCIANO RAZERA ROZALINO - CNPJ: 28.463.276/0001-25, endereço: Rua: Paulo Birriol, 120 - Santa Maria RS. Telefone: (55) 99956-7756, por apresentar proposta de menor valor e disponibilidade no período pretendido.

Giovane Dalcol Garcia
Chefe de Gabinete

Autorizo a dispensa de licitação:

Robson Flores da Trindade
Prefeito de São Martinho da Serra.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19C4-8C2F-5B34-2075

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANE DALCOL GARCIA (CPF 001.XXX.XXX-55) em 09/04/2025 11:49:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 22/04/2025 13:10:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 22/04/2025 13:11:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/19C4-8C2F-5B34-2075>